



Prefeitura Municipal de Dumont

— ESTADO DE SÃO PAULO —

LEI Nº 622

de 06 de março de 1981.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR DE
Cr.\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL CRUZEIROS).

O Senhor ERNESTO BETTIOL, Prefeito Municipal de Dumont, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º:- Fica aberto no setor de Finanças desta Prefeitura Municipal um crédito de Cr.\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros), suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:-

04 - AGRICULTURA

Matadouro

3000	- Despesas Correntes	
3110	- Despesas de Custeio	
3132	- Serviços de Terceiros e Encargos	
31320416097	- Outros Serviços e Encargos	Cr.\$ 120.000,00

ARTIGO 2º:- O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT
aos 06 de março de 1981.


Ernesto Bettiol

=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicada e Registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registro Civil e Anexos desta Cidade.


Sônia Elisabete Lorenzato

=SECRETARIA=